

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras

**Responsável pela Demanda:** NEWTON JOSÉ DAS CHAGAS **Matricula:** 2611

**Contato/Email para esclarecimentos:** administracao@perdigao.mg.gov.br

### 1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para reparo e reajuste nos receptores e transmissores de TV no município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada em reparo e reajuste de receptores e transmissores de TV se faz necessária para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de transmissão de sinal de TV, essenciais para a comunicação e entretenimento da população. Os equipamentos em questão são fundamentais para o funcionamento do sistema, e a manutenção periódica desses dispositivos é imprescindível para evitar falhas que possam comprometer a qualidade do serviço oferecido. Além de que eles necessitam de ajustes técnicos específicos, que devem ser realizados por uma empresa com expertise comprovada na área, garantindo que os equipamentos operem dentro das especificações técnicas exigidas. Ademais, a empresa contratada deverá assegurar a conformidade com as normas técnicas vigentes, proporcionando maior eficiência e durabilidade aos equipamentos, minimizando o risco de interrupções no serviço de transmissão.

Portanto considerando a importância de manter a integridade e a funcionalidade dos sistemas de transmissão, a contratação de uma empresa qualificada para realizar os reparos e reajustes necessários é uma medida prudente e justificada, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais de comunicação.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
------	---------------------	--------	-------	-----------	-----------

*Regende*

01	REPARO, REAJUSTE EM RECEPTORES E TRANSISSORES DE TV	1	unidade	R\$ 3.800,00	R\$3.800,00
					R\$3.800,00

#### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$3.800,00(três mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores específicos dos itens a serem adquiridos;
2. Atendimentos das especificações;
3. Qualidade conhecidas dos serviços oferecidos;
4. Histórico da empresa no mercado;
5. Logística e localização do fornecedor;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

**Nome:** EDUARDO CANEDO DA SILVA Matrícula: 2495

#### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 253

FONTE: 1500

#### 6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa **BBC SERVIÇOS** que apresentou a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. Por assim ser, a escolha da empresa se justificam por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, as propostas de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

*Regendo*



## 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo,** ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- BBC SERVIÇOS- R\$3.800,00
- AQUILES LOPES GONÇALVES COSTA- R\$4.150,00
- TEK SOM ELETRÔNICA E ENGENHARIA LTDA- R\$4.220,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa BBC SERVIÇOS no valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

## 8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 –O prazo de entrega para os serviços de reparo e reajuste em receptores e transmissores de TV deve ser claramente definido para garantir a continuidade do serviço de transmissão de sinal. Dado o impacto crítico desses equipamentos na comunicação pública, é imperativo que os reparos sejam concluídos em tempo hábil, minimizando possíveis interrupções.

8.2 –As condições de entrega dos serviços devem assegurar que todos os ajustes e reparos realizados estejam em conformidade com as normas técnicas exigidas. A empresa contratada deve garantir a qualidade do serviço prestado, incluindo a verificação de que os equipamentos funcionem dentro das especificações técnicas após a conclusão dos trabalhos.

8.3 –A empresa contratada deve cumprir todas as exigências contratuais, incluindo a garantia de qualidade e a durabilidade dos equipamentos após os reparos. Isso inclui assegurar que todos os serviços sejam realizados em conformidade com as normas técnicas, proporcionando

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 30 de agosto de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="235 1212 505 1256"><i>Thaizano Regende</i></p> <hr data-bbox="104 1256 736 1258"/> <p data-bbox="346 1256 489 1285">Nome/CPF</p>	<p data-bbox="897 1156 1195 1190">Data: <u>30 / 08 / 2024</u>.</p> <p data-bbox="802 1190 1264 1267"><i>Newton José dos Anjos</i></p> <hr data-bbox="751 1267 1342 1269"/> <p data-bbox="828 1267 1264 1300">Nome da Autoridade Competente</p>